



Fl. nº .....  
Proc. nº 00130/22

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO:** 00130/2022 (Sei nº 0703/2020)

**ASSUNTO:** Recondução e substituição de membros da Comissão de Gestão de Desempenho - CGD

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

**RELATOR:** Conselheiro Presidente Paulo Curi Neto

**SESSÃO:** 1ª Sessão Telepresencial do Conselho Superior de Administração, de 14 de fevereiro de 2022

ADMINISTRATIVO. SUBSTITUIÇÃO E RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO – CGD. RESOLUÇÃO Nº 306/2019/TCE-RO. PORTARIA Nº 1/2022. AD REFERENDUM PELO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO – CSA.

1. A Divisão de Gestão de Desempenho – DGD, por intermédio do Memorando nº 75/2021/DIVGD (0369615), considerando a proximidade do encerramento do mandato de 2 (dois) anos de alguns dos membros da Comissão de Gestão de Desempenho – CGD, encaminhou a relação dos atuais componentes, com as respectivas datas de início e fim dos mandatos, para apreciação e deliberação quanto às suas reconduções ou substituições.

2. A referida unidade administrativa sugeriu, ainda, conforme alinhamento efetuado com o Secretário-Geral de Controle Externo, a substituição do servidor Francisco Régis Ximenes de Almeida pela servidora Santa Spagnol, mat. 423, a partir do dia 31/03/2022.

3. Esta Presidência, mediante o Despacho (0369763), autorizou, “*ad referendum pelo Conselho Superior de Administração - CSA na primeira sessão de 2022 a recondução, por mais 2 (dois) anos, dos servidores Larissa Gomes Lourenço Cunha (Presidente), Charles Rogério Vasconcelos (Membro), Francisco Régis Ximenes de Almeida (Membro) e Luciane Maria Argenta de Mates Paula (Membro), cujos mandatos*” se encerraram em 1º/01/2022.

4. Ademais, “*No tocante à recondução ou substituição dos servidores Karllini Porphirio Rodrigues dos Santos (Membro) e Sérgio Mendes de Sá (Membro), cujos mandatos se*



Fl. nº .....

Proc. nº 00130/22

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

*encerram em 06/03/2022 e 01/06/2022, respectivamente, bem como quanto à substituição do servidor Francisco Régis Ximenes de Almeida pela servidora Santa Spagnol, a partir de 31/03/2022”, a Presidência deste Tribunal comunicou que a matéria seria “submetida à apreciação do Conselho Superior de Administração na mesma sessão em que a recondução acima” fosse apresentada para ser referendada.*

5. A Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGESP elaborou e publicou a Portaria n. 1/2022 (0371225), que reconduziu os servidores Larissa Gomes Lourenço Cunha, Técnica Administrativa, cadastro n. 359, ocupante do cargo em comissão de chefe da Divisão de Gestão de Desempenho, (Presidente), Charles Rogerio Vasconcelos, Analista de Tecnologia da Informação, cadastro 320, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Tecnologia da Informação, (Membro), Francisco Regis Ximenes De Almeida, Auditor de Controle Externo, cadastro n. 408, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, (Membro), e Luciane Maria Argenta De Mattes Paula, Técnica Administrativa, cadastro n. 289, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro, (Membro) na Comissão de Gestão de Desempenho – CGD.

6. É o essencial a relatar.

7. A Comissão de Gestão do Desempenho – CGD, “*órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da Sistemática de Gestão de Desempenho*”, atualmente, é composta por 8 (oito) integrantes. Dentre esses componentes, 4 (quatro) tiveram os seus mandatos encerrados em 1º/1/2022 – Larissa Gomes Lourenço, Charles Rogério Vasconcelos, Francisco Régis Ximenes de Almeida e Luciane Maria Argenta de Mattes Paula –, e 2 (dois) contavam com seus mandatos próximos do fim – Karllini Porphirio Rodrigues dos Santos e Sérgio Mendes de Sá, 06/03/2022 e 1º/06/2022, respectivamente.

8. Pois bem. Prescreve a Resolução nº 306/2019/TCE-RO – que *Regulamenta as retribuições pecuniárias no âmbito do Tribunal de Contas e dá outras providências* –, nos termos do art. 29, que “Os membros da Comissão de Gestão do Desempenho terão mandato de 2 (dois)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

*anos, podendo ser substituídos ou reconduzidos somente mediante decisão do Conselho Superior de Administração”.*

9. Com efeito, visando evitar qualquer prejuízo aos trabalhos desenvolvidos pela CGD, esta Presidência, mediante o Despacho (0369763), autorizou, *“ad referendum pelo Conselho Superior de Administração – CSA na primeira sessão de 2022 a recondução, por mais 2 (dois) anos, dos servidores Larissa Gomes Lourenço Cunha (Presidente), Charles Rogério Vasconcelos (Membro), Francisco Régis Ximenes de Almeida (Membro) e Luciane Maria Argenta de Mates Paula (Membro)”*.

10. Logo, além das reconduções acima, o CSA deve apreciar, para fins de chancela, a substituição do servidor Francisco Régis Ximenes de Almeida (Membro) pela servidora Santa Spagnol, a partir do dia 31/03/2022, previamente alinhada entre a DGD e o Secretário-Geral de Controle Externo, conforme pontuado no Memorando nº 75/2021/DIVGD (0369615), bem como a recondução dos servidores Karllini Porphirio Rodrigues dos Santos (Membro) e Sérgio Mendes de Sá (Membro), considerando a proximidade do encerramento de seus mandatos.

11. Dada a circunstância, que, além de não revelar qualquer empecilho legal às reconduções e substituição pleiteadas, nos termos da Portaria nº 1/2022 (0371225) e do Memorando nº 75/2021/DIVGD (0369615), constitui medida com potencial para contribuir para a continuidade do bom trabalho desenvolvido até então pela Comissão de Gestão de Desempenho – CGD, viável o seu referendo pelo CSA, com fulcro no art. 29 da Resolução nº 306/2019/TCE-RO.

12. Assim, diante do referendo por parte deste Conselho Superior de Administração – CSA, da Portaria nº 1/2022 (0371225), que reconduziu os servidores Larissa Gomes Lourenço Cunha (Presidente), Charles Rogério Vasconcelos (Membro), Francisco Régis Ximenes de Almeida (Membro), e Luciane Maria Argenta de Mattes Paula (Membro) na Comissão de Gestão de Desempenho – CGD; da substituição do servidor Francisco Régis Ximenes de Almeida (Membro) pela servidora Santa Spagnol; bem como da recondução dos servidores Karllini Porphirio Rodrigues dos Santos (Membro) e Sérgio Mendes de Sá (Membro) nessa mesma



Fl. nº .....  
Proc. nº 00130/22

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

comissão, é de se determinar que a Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ, após a adoção das providências necessárias, proceda ao arquivamento do processo.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2021.

Conselheiro PAULO CURI NETO  
Presidente